Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.848 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 206.741,66 (duzentos e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 22.831,33 (Recursos Próprios)
FONTE 09 – R$ 183.910,33 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos com Recursos Vinculados (RPPS)	R$	183.910,33

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.088 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.02.01	Aposentados pagos com Recursos do Tesouro Municipal	R$	22.831,33

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.01.09	Pensões pagas com Recursos Vinculados (RPPS)	R$	183.910,33

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.088 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.02.01	Pensões pagas com Recursos do Tesouro Municipal	R$	22.831,33

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 18 / 12 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 42 / BIM Nº 588.
Rúbrica
Mat. 012439.